

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAGEM PARA
REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS NA FIT – FEIRA INTERNACIONAL DE
TURISMO EM BUENOS AIRES, NA ARGENTINA.**

OBJETO.

Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, hospedagem, seguro-viagem e *transfer* para atender 02 (dois) representantes do Grupo de Trabalho, para a participação no Evento FIT – Feira Internacional de Turismo em Buenos Aires, na Argentina, para período de 25 a 30 de setembro de 2.026.

NATUREZA DO OBJETO.

Ao contratar uma agência de viagens, o objetivo principal é alcançar eficiência operacional, redução de custos e suporte eficaz aos viajantes corporativos. A agência deve facilitar o processo de planejamento e reserva de viagens, garantindo que seja realizado de maneira eficiente e livre de complicações. Isso inclui desde a gestão de itinerários até a negociação de tarifas vantajosas em passagens e acomodações.

Além da eficiência, a expectativa é que a agência contribua para a redução de custos através de negociações estratégicas e consolidação de despesas. Isso não apenas otimiza o orçamento para o Consórcio, mas também assegura que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e alinhada com as metas financeiras.

Por último, a agência deve oferecer suporte abrangente aos viajantes, incluindo assistência 24/h em casos de emergência, orientação sobre requisitos de viagem e um serviço de atendimento ao cliente eficiente. Essas medidas não só melhoram a experiência dos representantes do grupo de trabalho do Consórcio em viagem, mas também fortalecem a confiança da empresa na gestão de suas necessidades de viagem corporativa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Contratação: As passagens deverão ser emitidas para que a viagem de ida ocorra no dia 25/09/2.026 e a viagem de retorno no dia 30/09/2.026 como os também os serviços de hospedagem, seguro-viagem e *transfer* para o mesmo período.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Ao especificar os serviços e requisitos para a contratação de uma agência de viagens, é essencial que a agência ofereça uma gestão completa e eficiente das viagens corporativas, incluindo reserva de passagens, hospedagem e outros serviços necessários. Isso deve ser realizado de maneira ágil e utilizando tecnologias que facilitem o processo de reserva e gestão de itinerários.

Além da gestão operacional, a negociação de tarifas competitivas é crucial. A agência deve demonstrar habilidade em negociar tarifas favoráveis, buscando economias significativas para a empresa sem comprometer a qualidade dos serviços prestados aos viajantes.

O pacote da contratação de viagens deve constar voo de ida e volta (**dia 25/09/2.026 período da manhã e 30/09/2.026 período da tarde**) para Buenos Aires, na Argentina, saindo do aeroporto de GRU, São Paulo/SP e chegando no aeroporto AEP, Buenos Aires, na Argentina, com preferência do voo direto sem escala, **com despacho de 01 (uma) mala de até 23 kg para cada participante.**

Reserva de **hospedagem para 02 (duas) pessoas**, especificações das acomodações: quarto individual com cama de casal, ar-condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico e amenities), secador de cabelo, roupas de cama, mesa de trabalho, incluindo café da manhã completo, em local próximo ao evento ou área central, **seguro-viagem para 02 (duas) pessoas e transfer aeroporto/hotel/aeroporto para 02 (duas) pessoas.**

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A prestação do serviço de empresa de agenciamento de viagens se classifica, orçamentariamente, com a rubrica orçamentária inserida sob o nº 04.695.00001.2001.0000, com o elemento de despesa a ser classificado posteriormente e reservado do Orçamento vigente, em momento oportuno.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Trabalho ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes estarão previstas no Contrato Administrativo.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência e a apresentação as seguintes declarações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao realizar uma análise de riscos ao contratar uma agência de viagens, é fundamental considerar diversos aspectos para garantir a segurança e o bem-estar dos viajantes corporativos. Em primeiro lugar, é crucial avaliar a capacidade da agência em fornecer suporte eficaz em situações de emergência, incluindo crises de saúde, incidentes políticos ou desastres naturais. Isso envolve verificar a disponibilidade de assistência 24h e a habilidade da agência em coordenar evacuações ou repatriações, se necessário.

Outro ponto crítico é a segurança dos dados pessoais dos funcionários. É essencial que a agência tenha políticas e procedimentos rigorosos para proteger informações sensíveis, garantindo que os dados



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

sejam manuseados de forma segura e em conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a análise de riscos deve abordar a conformidade da agência com as normas de segurança e regulamentações locais e internacionais. Isso inclui desde a conformidade com requisitos de visto e imigração até as diretrizes de saúde e segurança específicas de cada destino. Uma agência preparada para lidar com esses aspectos ajuda a minimizar riscos operacionais e legais, assegurando viagens corporativas seguras e sem complicações para todos os envolvidos.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Consórcio Intermunicipal, 11 de agosto de 2.026.

DÉBORA FRARE
GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS